

Pojuca, 10 de Junho de 2024.

Ofício SEGAD nº 071/2024

À Empresa  
BORA WORLD  
Ilmo. Sr.  
CIPRIANO DA BOA MORTE DE CARVALHO FILHO  
MD Sócio Administrador

Em virtude da Empresa ora arrematante estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), e com base no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, foi solicitado a regularização da Certidão Negativa de Débitos Estadual, a qual apresentou o referido documento no dia 17/06/2024, estando por tanto regular para darmos continuidade ao processo de contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 05 de Junho de 2024 e findando em 10 de junho de 2024, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estadual que teve seu prazo de validade expirado em 01 de junho de 2024.

Esta decisão encontra respaldo no subitem 3.10 do aviso de Dispensa e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcritos:

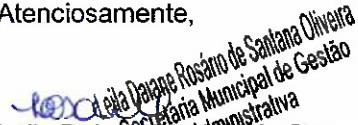
**“3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.**

**“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”**

Transcorrido este prazo, em não havendo a apresentação da referida Certidão Negativa de Débitos Estadual ou manifestação solicitando a prorrogação do prazo para sua apresentação, a empresa estará automaticamente inabilitada.

Atenciosamente,

  
Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão  
Secretária de Gestão administrativa

  
Joice Alves Reis  
Agente de contratação

Aos dezessete (17) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:28 horas, na cidade de Pojuca - Ba, na Sala da Comissão, situada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia, para a análise da Agente de Contratação, a Sr<sup>a</sup>. **JOICE ALVES REIS**, conforme Decreto nº. 175 de 10 junho de 2024, publicado na edição do DOM nº 5645 do dia 10 de junho de 2024, da Certidão Negativa de Débito Estadual **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**, cujo objeto é contratação de empresa para **Locação, por diária, de plataforma giratória 360° a ser utilizada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, nos eventos municipais, realizados pela Administração Municipal de Pojuca**, apresentada pela empresa **BORA WORD**, em 10 de Junho de 2024. Declarada aberta a sessão foi iniciada a análise criteriosa da Certidão Negativa de Débito Estadual entregue, obedecendo ao prazo estabelecido no Ofício nº 071/2024 datado de 10 de junho de 2024, tendo sido observado o atendimento integral ao quanto requerido no referido Ofício. Em continuidade a Sr<sup>a</sup>. Agente de contratação informa que após a verificação de conformidade da Certidão Negativa de Débito Estadual atualizada apresentada fica a empresa vencedora acima mencionada, **devidamente declarada habilitada** da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, devendo se proceder todos atos para continuidade do processo. Nada mais havendo a declarar a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira.

Pojuca, 17 de junho de 2024.

  
**JOICE ALVES REIS**  
Agente de contratação